



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO N°: 234/2025

**MANTÉM VETO A EMENDAS
NÃO IMPOSITIVAS AO
PROJETO DE LEI N°
2.217/2025.**

Art. 1º Fica mantido o Veto Total do Chefe do Executivo à Emenda Modificativa nº 26 ao Projeto de Lei nº 2.217/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Pomba para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Fica mantido o Veto Total do Chefe do Executivo à Emenda Modificativa nº 61 ao Projeto de Lei nº 2.217/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Pomba para o exercício financeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, 26 de dezembro de 2025;

258º da Fundação e 193º da Emancipação.

MARIA IMACULADA NUNES
Secretária
Vereadora - MDB

ROMEU MOREIRA BATISTA
Vice-presidente
Vereador - PSDB

IVAN FERREIRA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

Vereador - MDB

Câmara Municipal de Rio Pomba - MG - Rua Januário Lima, nº: 55,
36180-000
e-mail: camararp@rdfnet.com.br - Tel.: 3235713700

